

# REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

---

**Art. 1º** - O Laboratório de Informática do DCOMP – destina-se aos alunos e professores com prioridade de utilização aos alunos.

**Art. 2º** - As atividades desempenhadas no Laboratório devem ser restritas ao ambiente acadêmico, orientadas às disciplinas dos respectivos cursos.

**Art. 3º** - O Laboratório poderá ser utilizado de forma individual, para pesquisa e elaboração de trabalhos, ou de forma coletiva, para aulas regulares.

**Art. 4º** - Ao início de cada ano letivo será elaborado um planejamento para o uso coletivo do Laboratório para cada disciplina, com salas e horários estipulados.

**Art. 5º** - Em aulas coletivas, é de responsabilidade do professor da disciplina orientar os trabalhos e zelar pela ordem e utilização dos equipamentos.

**Art. 6º** - O professor responsável deve solicitar os materiais necessários à condução de seus trabalhos ao responsável pelo Laboratório de Informática, com 72 horas de antecedência.

**Art. 7º** - As aulas coletivas a serem ministradas no Laboratório devem ser preparadas com antecedência pelo professor, com a preocupação de verificar a compatibilidade dos equipamentos às necessidades previstas.

**Art. 8º** - Cabe ao professor responsável orientar a preparação e a utilização dos programas e equipamentos. A requisição de programas deve ser feita com antecedência ao Coordenador do Curso.

**Art. 9º** - Ao término dos trabalhos, o professor responsável deve solicitar aos alunos que recolorem as cadeiras em seus devidos lugares, desliguem os equipamentos corretamente, retornando-os à posição de origem e cobrindo, e que mantenham o ambiente limpo.

**Art. 10º** - A utilização de forma individual do Laboratório é permitida fora dos horários de aulas regulares, com a autorização do responsável pelo Laboratório de Informática.

**Art. 11º** - Para a utilização dos equipamentos, os alunos deverão observar os procedimentos e recomendações afixadas no Laboratório para a utilização e o manuseio dos mesmos.

**Art. 12º** - Para a preservação do meio ambiente acadêmico necessário às atividades do Laboratório, é importante:

- I** - não fumar;
- II** - manter silêncio;
- III** - preservar a limpeza do ambiente;
- IV** - não escrever nas mesas;

- V - não colocar os dedos ou as mãos sobre a tela e nem objetos sobre o monitor;
- VI - não comer ou beber no recinto;
- VII - entrar e sair do Laboratório de forma tranqüila, sem arrastar os móveis;
- VIII - utilizar as instalações e os equipamentos do Laboratório da forma recomendada pelos procedimentos da sala (em caso de dúvida, informar-se com os responsáveis);
- IX - identificar-se sempre que solicitado;
- X - observar o horário de funcionamento fixado; e
- XI - não fazer uso de aparelhos sonoros sem uso de fones (MP3, celular entre outros).

**Art. 13º** - Ao fazer uso dos equipamentos, o aluno deve:

- I - verificar se a máquina apresenta as condições necessárias para uso;
- II - reportar qualquer problema ao responsável, caso constate alguma irregularidade; e
- III - no caso de não observância do inciso anterior, a responsabilidade pela utilização passa a ser do próprio aluno.

**Art. 14º** - Ao fazer uso da máquina, o aluno não deve:

- I - utilizar o equipamento com o intuito de alterá-lo, mudá-lo de posição, retirar ou conectá-lo a qualquer outro equipamento; e
- II - causar danos nos equipamentos.

**Art. 15º** - O uso de equipamentos, **acessórios, softwares** entre outros deve ser objeto de requisição pelo professor da disciplina ao responsável pelo Laboratório de Informática.

**Art. 16º** - Para evitar problemas com vírus de computador, os CD's e *Pen drivers* deverão ser previamente testados e a sua utilização depende da autorização do responsável pelo Laboratório.

**Art. 17º** - Fica expressamente proibida a **instalação de softwares e o acesso a salas de chat, sites pornográficos, sites de relacionamentos, sites de mensagens instantâneas, torpedos e jogos.**

**Art. 18º** - Por questões legais referentes aos Direitos Autorais, não é permitida a gravação, reprodução ou a utilização de quaisquer programas sem a autorização ou permissão por escrito do responsável pelo Laboratório de Informática.

**Art. 19º** - O descumprimento de qualquer artigo deste regulamento será considerado falta grave, com responsabilidade administrativa, civil e criminal, se o caso assim o fizer.

**Art. 20º** - É de competência do responsável pelo Laboratório de Informática estabelecer as demais normas e procedimentos para o bom andamento dos trabalhos no Laboratório e se manifestar nos casos omissos do presente Regulamento.

**Art. 21.** É expressamente proibido o uso do Laboratório por pessoas estranhas ao meio acadêmico.

## **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Os laboratórios de informática funcionam de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 18h, e sua utilização segue agendamento diário ou pré-estabelecido durante o semestre letivo, dependendo das necessidades dos professores e alunos.

Aos sábados o laboratório atende aos cursos de Pós-Graduação, seguindo horário e cronograma de utilização, de acordo com a demanda das turmas.

### **Uso**

1. Os usuários do laboratório são co-responsáveis pela observância de suas normas de funcionamento e pela integridade dos recursos materiais colocados à sua disposição, bem como, pela comunicação a administração do laboratório pelo desrespeito às normas por outros usuários e eventuais defeitos nos equipamentos.
2. Eventualmente poderá ocorrer manutenção em horário de aula; caso isso ocorra, os professores com horários reservados serão comunicados com no mínimo sete dias de antecedência, salvo situações emergenciais.

### **Penalidades**

1. Em caso de descumprimento de qualquer item destas normas, sujeitará o infrator às penalidades dispostas a seguir.:
  - o Advertência verbal;
  - o Advertência escrita;
  - o Suspensão do acesso ao laboratório por tempo determinado de acordo com a gravidade da penalidade. Este prazo poderá ser de 15 dias, podendo se estender a 12 meses;
  - o Desligamento da Instituição.

*Aquele que desrespeitar o disposto acima estará sujeito às penalidades estabelecidas no regulamento do laboratório.*

### **Das reservas**

1. Os professores interessados no uso do laboratório para suas aulas, deverão se manifestar e efetuar respectivas reservas por escrito com antecedência mínima de 7 dias úteis para o Técnico;
2. Em caso de necessidade de uso com impossibilidade de reserva prévia, o professor fica sujeito à disponibilidade de horário do laboratório;
3. A troca de horário entre professores deverá ser comunicada a administração do laboratório, pelo professor responsável da reserva, com antecedência;
4. É de responsabilidade do Setor de Informática:
  - o Manter em mural o calendário das aulas e reservas confirmadas sempre atualizado;
  - o Comunicar às coordenações de curso, sobre todas as reservas solicitadas e confirmadas ou não;
  - o Confirmar com todos os professores solicitantes o andamento das reservas;

### **Observação**

*Em caso de reserva assumida e não sendo efetivado o uso do laboratório pelo professor responsável, ele não mais terá direito de reserva, sujeitando-se a disponibilidade do laboratório. Salvo cancelando com antecedência de 7 dias úteis.*

***\*Este regulamento poderá ser reformulado de acordo com as necessidades administrativas, para o bom funcionamento dos laboratórios.***